Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 366/91 Proc.

AUTOR: WALTER AUGUSTO SOARES

ASSUNTO: Construção de uma unidade escolar no NUCLEO BANDEIRANTE.

Oficie-se
27.05.91

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que no Núcleo Bandeirante, defronte ao parque infantil, existe uma quadra sem edificações;

Considerando-se que aquela quadra deve ser de propriedade da Prefeitura, portanto do povo;

Considerando-se que os Núcleos Bandeirante e São Luiz, necessitam e merecem um conjunto escolar;

Considerando que pela Resolução n.01, de 6 de fevereiro de 1991, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Esduçação (Ministério da Educação), o Governo Federal repassa verbas para construção de prédios escolares;

I N D I C O ao Sr. Prefeito Milton Pereira, que solicite ao Ministério da Educação, a edificação de uma unidade escolar no terreno existente no Núcleo Bandeirante, acima mencionado.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1991.

Walter Augusto Soares
vereador- PTB-

Of. 407/91

PROTOCOLO
PROC. N.º 14.316
27 / 05 / 91
Diretor da Secretaria